

Publicado no mural nº 572/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Átrio da Prefeitura Municipal no

dia 06 / 07 / 2012

conforme Art. 87 da Lei Orgânica


Líbia Teixeira dos Santos
Diretora Protocolo e Arquivo
Port. 805/2011/GAB/PMCNR

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PATROCINAR EVENTOS CULTURAIS,
ESPORTIVOS E DE LAZER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar, no
valor de R\$3.000,00 (três mil reais), o evento esportivo denominado **I CIRCUITO
LAMA CROSS – RIO BRANCO**, a ser realizado em local apropriado no distrito Rio
Branco.

§ 1º - Os recursos poderão ser utilizados em premiações, contratação de
aparelhagem de som, cantores, bandas, estrutura e materiais necessários para o evento.

§ 2º - Não será permitida a utilização dos recursos com a aquisição de
bebidas alcoólicas.

Art. 2º - Os organizadores deverão prestar contas dos recursos recebidos no
prazo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, devendo devolver o saldo não
utilizado aos cofres públicos em conta corrente do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal